LEI Nº 3882, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Denomina Rua Maria Stela Garcia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua Maria Stela Garcia, a rua sem denominação e sem saída que separa as quadras 01, 02, 03, 04, 05 das quadras 06, 07, 08, 09 e 10, no Condomínio Residencial Vila Garcia, no bairro Vila Didi, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da Rua, informar as entidades prestadoras de serviços como: CEMIG, SAAE, ECT, IBGE, Telemar e Embratel.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 31 de agosto de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
08 / 09 / 2006